



**POLÍTICA DE GESTÃO  
DE RISCOS**

Maio de 2016

## 1 OBJETIVO

Pelo presente documento, a EOS Investimentos Ltda. (“EOS”), vem, nos termos da Instrução CVM n.º 558/15, do Código de Autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”), que serve como base para estabelecer as linhas gerais e princípios básicos que deverão ser seguidos pela EOS na seleção dos ativos e gestão técnica e profissional dos recursos de terceiros sob sua gestão, regulados pela Instrução CVM n.º 555/14, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”).

## 2 PRINCÍPIOS GERAIS

A EOS exercerá suas atividades buscando as melhores condições para os fundos de investimento geridos pela gestora, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos de investimento, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A EOS conduzirá a gestão dos riscos associados aos fundos de investimento nos termos dispostos nesta Política, atuando em conformidade com a política de investimentos dos fundos de investimento, os limites de risco impostos por cada fundo de investimento e dentro dos limites do seu mandato.

## 3 GESTÃO DE RISCOS

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da gestora são monitoradas em conformidade com os padrões e limites de risco correspondentes, e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Risco, que exerce sua função com independência.

Conforme estipulado pela Instrução CVM n.º 558/15, se faz necessário considerar tratamento específico para cada tipo de risco incorrido, a saber:

- i. Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento. Neste caso, os fundos de investimento podem não estarem aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em seus Regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos de investimento, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Dessa forma, a EOS adota procedimentos diários para verificação da liquidez de mercado e de fluxo de caixa dos fundos de investimento, a saber:

- a) Relatório de Posição de Caixa;
- b) Relatório de Posição de Fechamento, dos Ativos que compõem os Fundos de Investimento;
- c) Relatório de Posição dos Ativos Depositados em Margem;
- d) Relatório de Faturas de Compra e Venda de Ativos;
- e) Relatório de Movimentações de Passivo: Compra e Venda de Cotas de Fundos de Investimento;



- f) Relatório com o Cálculo da Variação de Necessidade de Depósito de Margem de Garantia; e
  - g) Fluxo de Caixa dos Fundos de Investimento.
- ii. Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.
- O Administrador Fiduciário dos fundos de investimento geridos pela EOS adota como medida de monitoramento de risco de mercado alguns métodos, dentre eles, o Value at Risk (VAR) e o Teste de Estresse.
- O VAR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais dos portfólios dos fundos de investimento, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. O VAR também quantifica em número a pior perda esperada de uma carteira de investimento em um dado horizonte de tempo, e como as incertezas são ilimitadas, associa a essa informação um nível de confiança.
- O Teste de Estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise.
- A análise de risco de mercado realizada pela EOS poderá ser feita através de análises dos resultados trazidos por essas metodologias do Administrador Fiduciário, bem como dados de estudos estatísticos e observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos.
- iii. Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integrem a carteira dos fundos de investimento não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. A EOS privilegia a exposição a ativos líquidos e de mercado, deixando a exposição a crédito privado significativamente menor.
- iv. Risco Operacional: O desenvolvimento de processos eletrônicos para execução e conciliação de operações é algo contínuo e essencial para mitigar potenciais riscos operacionais relacionados às atividades da EOS. A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e aperfeiçoamento de tais processos.
- v. Risco de Contraparte: Grande parte dos ativos investidos pelos fundos de investimento geridos pela EOS são listados na BM&FBovespa, CETIP ou SELIC, tendo assim um baixo risco de contraparte, devido a estrutura e históricos das referidas instituições.

## 4 DIRETOR E ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a diretora da EOS responsável pela gestão de risco é a Emily Fukue, devidamente nomeada conforme contrato social, que conta com o auxílio da Gerente de Risco, Stefanie Sado.

É de responsabilidade do diretor verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios



gerados à área de gestão, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.

Havendo algum desenquadramento, o diretor de risco aciona o diretor de gestão que irá junto aos Colaboradores da área de gestão tomar as medidas necessárias para o enquadramento dos fundos de investimento. Caso seja necessário, a diretora de risco tem poderes para reenquadrar os fundos de investimento aos limites de risco disposto nos respectivos regulamentos.

## **5 SITE**

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Gestão de Riscos está disponível no endereço eletrônico da EOS: <http://www.eosinvestimentos.com.br/>.

## **6 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

